



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.558/2016 **DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado ao aditamento da obra de construção de travessia na Estrada Vicinal Bairro da Vargem Grande”.

ANDERSON LUIS PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64, e

CONSIDERANDO o convênio n.º 023/630/15 com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, processo n.º CC-110.294 e seus aditamentos, cujo objeto é transferência de recursos financeiros para execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de Defesa Civil,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade Executora:	01-Setor de Urbanismo
Função:	15-Urbanismo
Subfunção:	451-Infraestrutura Urbana
Programa:	4308-Aprimoram.Desenvolv. Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.025-Construção e/ou recup pontes passarelas e congêneres
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	35.000,00
Meta Física da Ação:	01-Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL: PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:-

Redução

Ficha:- 113
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 1-CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:- 7-GUARDA MUNICIPAL
Funcional Programática:- 061814307.2.011-Oper/manut. da Guarda Municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 7.000,00

Ficha:- 369
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 1-SETOR DE URBANISMO
Funcional Programática:- 185414308.2.013-Manut. da coleta e transbordo de resíduos sólidos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 7.700,00

Ficha:- 379
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 2-SETOR DE ESTRADAS
Funcional Programática:- 267824308.2.014-Conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 381
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 2-SETOR DE ESTRADAS
Funcional Programática:- 267824308.2.014-Conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R\$:- 5.000,00

Ficha:- 382
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Unidade Executora:- 2-SETOR DE ESTRADAS
Funcional Programática:- 267824308.2.014-Conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor R\$:- 400,00

Ficha:- 383
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:- 2-SETOR DE ESTRADAS
Funcional Programática:- 267824308.2.014-Conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R\$:- 4.900,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 17 de agosto de 2016.


Anderson Luís Pereira
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
17/08/2016
CÂMERA MUNICIPAL PINHALZINHO